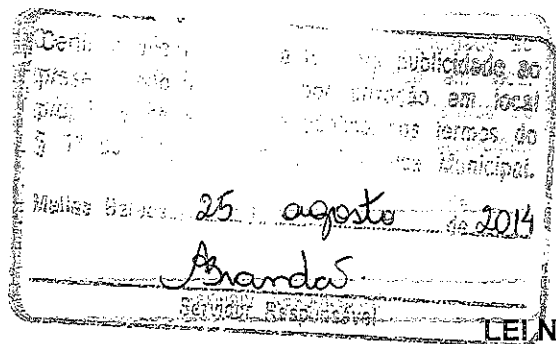




PREFEITURA  
**MATIAS BARBOSA**

**LEI Nº 1.257, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

Altera a Lei nº: 1.238, de 27 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2014.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o inciso I do art. 5º da Lei nº: 1.238, de 27 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

I- Abrir crédito suplementar até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº: 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 25 de agosto de 2014.

  
Joaquim de Assis Nascimento  
Prefeito Municipal